

Referência: 35532/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SME

**Assunto: Aquisição de Bens e Serviços**

DESPACHO Nº. 002/2021 /GERCOD

Versam os autos sobre **aquisição de fornos micro-ondas no valor de (R\$5.900) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME.**

Observado o disposto no inciso IV e V do art. 40 da Lei Complementar nº 335, juntamente com o inciso XII do art. 28 e incisos I e II do art. 32 do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Administração, Decreto n.º 131/2021, após análise da instrução processual expomos que:

Foram apresentados orçamentos de seis empresas para a referida contratação, e a proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa Gesy Saraiva de Goiás – ME, CNPJ nº 34.533.426/0001-22, no valor de R\$ 5.900 (cinco mil e novecentos reais).

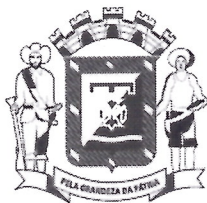
O exame realizado pela **Gerência de Compras Diretas** limitou-se à análise prévia da documentação processual da matéria proposta, na observância quanto à formalidade, regularidade e legalidade dos documentos que exigem o exercício de competência e discricionariedade administrativa.

Ressalta-se que após consulta no banco de preços das Atas de Registro de Preços do Município em vigência, verificou-se inexistência de registro do objeto desta dispensa.

Vale observar que o Decreto n. 06/2020 Lei 14.065 perdeu sua vigência dia 31 de dezembro de 2020.

Observa-se que o órgão deverá realizar o cadastro na plataforma COLARE de todas as informações constantes neste processo, conforme determina a Instrução Normativa n.º 012/2018.

Portanto, considerando a veracidade presumida da documentação acostada e atendidos os requisitos constantes no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e no Decreto n.º 3388,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SEMAD**  
**FLS. \_\_\_\_\_**

Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Compra Direta de Bens e Serviços

de 21 de dezembro de 2017, opinamos pela regularidade e atendimento dos requisitos formais da despesa, razão pela qual se submete à apreciação superior, se de acordo, ratifique para continuidade do feito.

Goiânia, 1º de março de 2021.

  
**IAN COSTA MANNARINO**

Estagiário - 1438247



**REJANE LEAL DA SILVA**

Diretora de Compras e Licitações

  
**DANIELLA BATISTA VELOS CALAÇA**

Gerente de Compras Diretas

  
p/ **PAULO ROBERTO SILVA**

Superintendente de Licitação e Suprimentos